



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CASA CIVIL

São Paulo, de outubro de 2014

CC-ATL nº 400/2014

Senhor 1º Secretário

Tendo em vista o disposto no artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado, venho transmitir a essa ilustre Assembleia, por intermédio de Vossa Excelência, manifestação a respeito da matéria relativa ao Requerimento de Informação nº 202/2014, do Deputado Marco Aurélio.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Saulo de Castro Abreu Filho
SECRETÁRIO - CHEFE DA CASA CIVIL

A Sua Excelência o Senhor Deputado Enio Tatto, 1º Secretário da Egrégia Mesa da Assembleia Legislativa do Estado.



SECRETARIA DA HABITAÇÃO

São Paulo, 02 de setembro de 2014.

Expediente SH 0869/2014
Ofício GSA nº 0044/2014
Ref. Requerimento de Informação nº 0202/2014, de autoria do Deputado Marco Aurélio de Souza.

Senhora Procuradora do Estado,

Com meus respeitosos cumprimentos e, em atenção ao correio eletrônico de 21 de agosto p.p., tendo por objeto o Requerimento de Informação nº 202/2014 de autoria do Deputado Marco Aurélio de Souza, informo que consultada as Diretorias de Assuntos Jurídicos e de Regularização Fundiária, e Técnica da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU a respeito do assunto, foi esclarecido:

1. Os apartamentos do CDHU do Bairro Campo Grande da Cidade de Jacareí (SP) até a presente data não foram regularizados em sua escrituração, conforme matéria do jornal anexa. Qual (is) a (s) pendência (s) para que este problema seja solucionado?

“Resposta: O empreendimento localizado no Bairro de Campo Grande, no Município de Jacareí, internamente denominado Jacareí “D” está em processo de regularização fundiária.

O Empreendimento em questão foi edificado em uma área da Fazenda Pública do Estado, com autorização legislativa, Lei Estadual nº 9.516/1997. Recentemente a área do empreendimento foi desmembrada da área total, sendo obtida matrícula individualizada. A área será adquirida pela Companhia, após o equacionamento do valor do ITBI, uma vez que o valor venal estipulado pelo Município de Jacareí engloba toda a área da Gleba. A questão está sendo tratada junto à Diretoria de Finanças do município, visando o desmembramento do cadastro fiscal da área. Após a apuração do valor da área em que foi implantado o empreendimento, será efetivada a compra, sendo averbada na respectiva matrícula.

O projeto de regularização do empreendimento está em análise na Prefeitura Municipal de Jacareí desde 31 de agosto de 2012, sendo aprovado em



SECRETARIA DA HABITAÇÃO

meados do mês de agosto de 2014. No momento, a Companhia aguarda a expedição do Auto de Regularização pelo Município.

Ressalta-se que após a averbação da aquisição da área, o projeto de regularização, aprovado pelo Município, será encaminhado ao Programa Cidade Legal, visando à emissão da Declaração de Conformidade Urbanística e Ambiental – DECUA.

Vencidas essas etapas, será obtido o "habite-se" e demais certidões municipais necessárias para instruir o dossiê de averbação que será protocolizado junto ao Cartório de Registro de Imóveis, visando à averbação do empreendimento".

2. O que está sendo feito para a regularização da referida área?

"Resposta: O projeto de regularização do empreendimento está em análise na Prefeitura Municipal de Jacareí desde 31 de agosto de 2012, sendo aprovado em meados do mês de agosto de 2014. No momento, a Companhia aguarda a expedição do Auto de Regularização pelo Município.

Ressalta-se que após a averbação da aquisição da área, o projeto de regularização, aprovado pelo Município, será encaminhado ao Programa Cidade Legal, visando à emissão da Declaração de Conformidade Urbanística e Ambiental – DECUA.

Vencidas essas etapas, será obtido o "habite-se" e demais certidões municipais necessárias para instruir o dossiê de averbação que será protocolizado junto ao Cartório de Registro de Imóveis, visando à averbação do empreendimento".

3. Qual o prazo estimado para que as pessoas proprietárias dos referidos apartamentos tenham em mãos seus documentos de escrituração dos imóveis?

"Resposta: Não há como estimar prazos para cada etapa do processo de regularização descritas nas respostas dos itens 1 e 2, porém, a Diretoria de Assuntos Jurídicos e de Regularização Fundiária da CDHU está envidando seus melhores esforços para que o dossiê de averbação seja concluído e protocolizado no Cartório de Registro de Imóveis até o final deste ano".



SECRETARIA DA HABITAÇÃO

4. Outros problemas como falta de asfalto no estacionamento, ausência de hidrômetros individualizados, inexistência de cercamento dos edifícios, serão solucionados: Qual o prazo estimado?

“Resposta: Informamos que todos os serviços que forem afetos à regularização do empreendimento serão executados, os demais são de responsabilidade do condomínio”.

Na oportunidade, reitero a Vossa Senhoria protestos de distinta consideração.

MARCOS RODRIGUES PENIDO
Secretário Adjunto

Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Habitação

Ilustríssima Senhora
Doutora **ANADIL ABUJABRA AMORIM**
MD. Procuradora do Estado – Assessora, Respondendo pelo Expediente da
Assessoria Técnico - Legislativa
São Paulo – SP